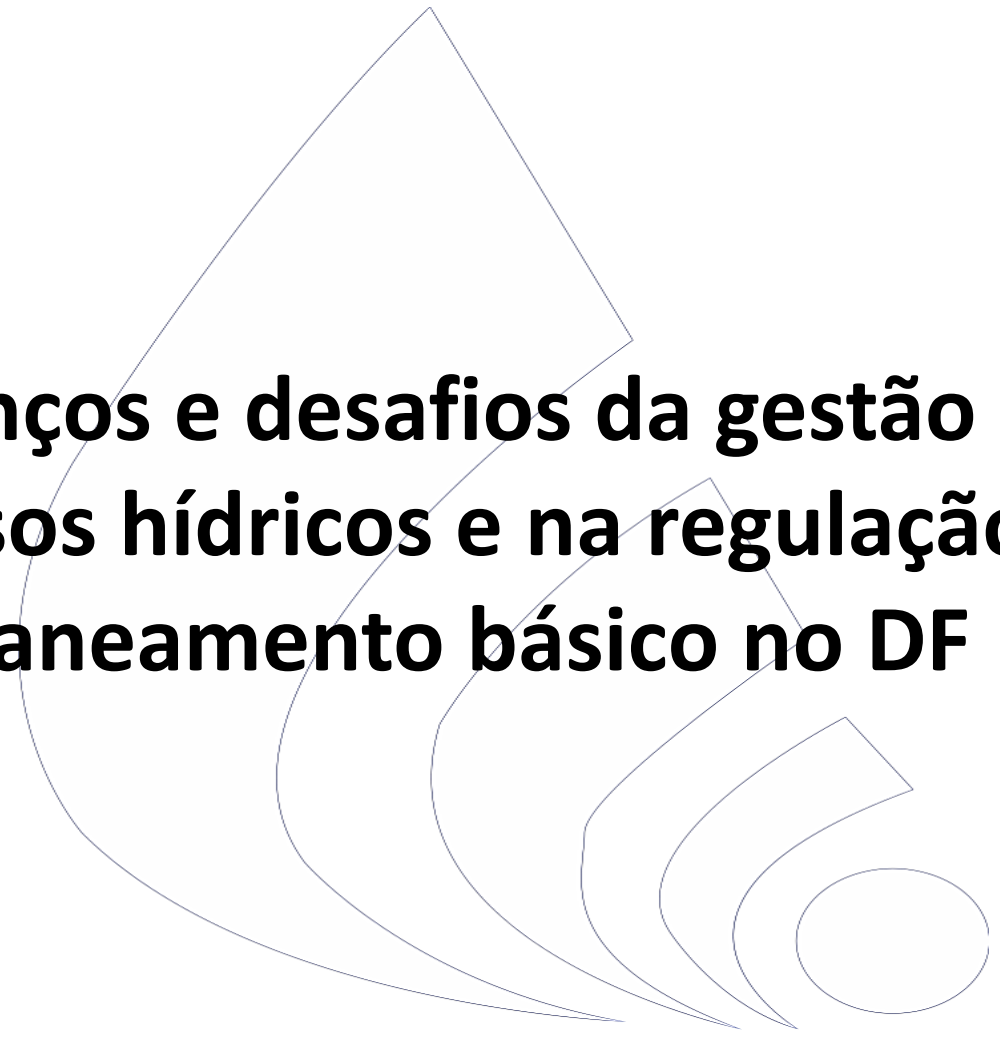


“Um dia de ANA – DISTRITO FEDERAL”



**Avanços e desafios da gestão de  
recursos hídricos e na regulação do  
saneamento básico no DF**

**Brasília, em 23 de maio de 2019**

## Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008

### Missão Institucional

**Art. 2º** A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal tem como missão institucional a regulação dos usos das águas e dos serviços públicos desse ente federado, com intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos e a qualidade dos serviços de energia e saneamento básico em benefício de sua sociedade.

### Finalidade Básica

**Art. 3º** Em conformidade com sua missão institucional, constitui finalidade básica da ADASA a regulação dos usos das águas e dos serviços públicos de competência originária do Distrito Federal, bem como daqueles realizados no âmbito geopolítico ou territorial do Distrito Federal que venham a ser delegados a ela por órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, em decorrência de legislação, convênio ou contrato.

**Art. 5º** São áreas de competência da ADASA:

I – **recursos hídricos, compreendidos os diversos usos da água;**

II – saneamento básico, entendido como conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

a) **abastecimento de água potável;**

b) **esgotamento sanitário;**

c) **limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;**

d) **drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;**

III – **gás canalizado;**

IV – as de competência originária federal em:

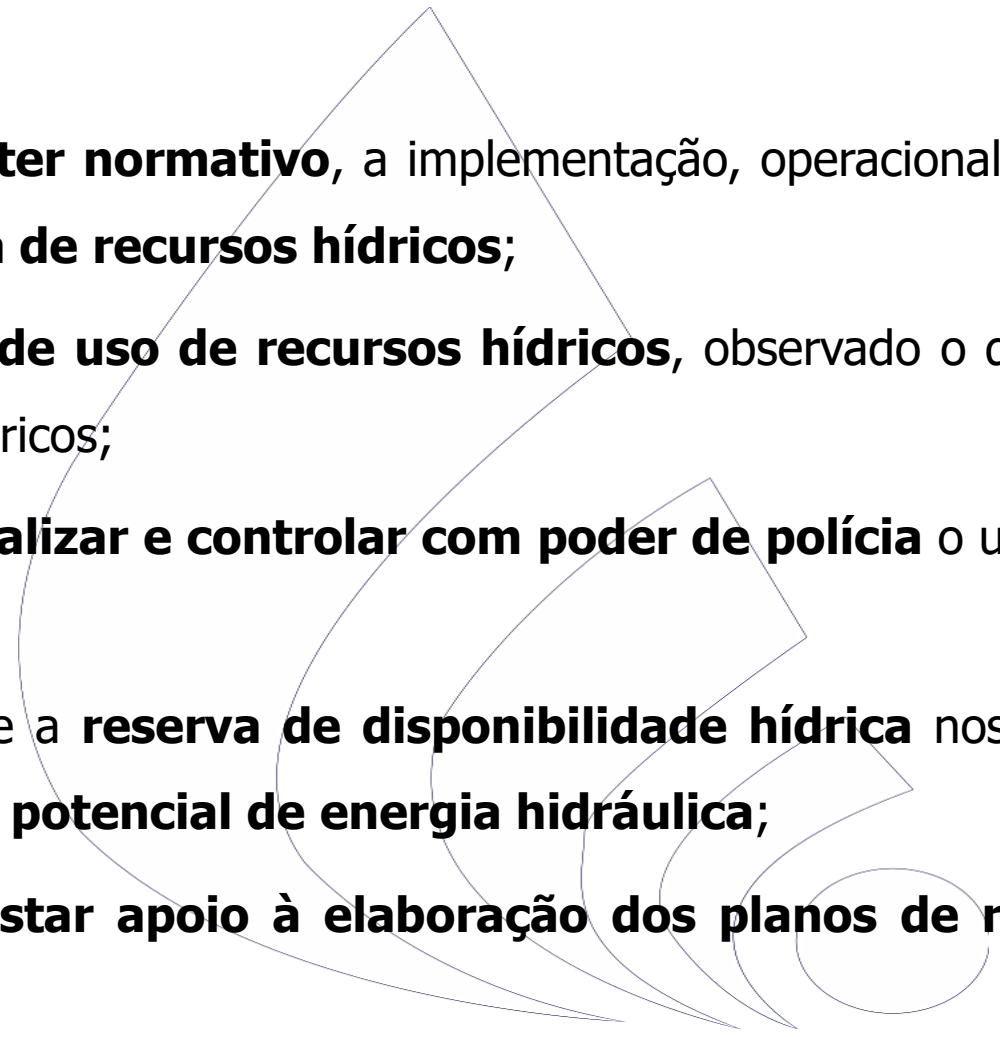
a) serviços e instalações de energia elétrica;

b) petróleo e derivados, biocombustíveis, álcool combustível, gás veicular e distribuição de lubrificantes.

**Art. 6º** A ADASA terá como objetivos fundamentais:

I – **preservar** os **objetivos** da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, que são:

- a) **assegurar** à atual e às futuras gerações a **necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade** adequados aos respectivos usos;
- b) **promover** a **utilização racional** e **integrada** dos recursos hídricos, com vista ao desenvolvimento humano sustentável;
- c) **implementar** a **prevenção** e a **defesa contra eventos hidrológicos críticos** de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais;
- d) **buscar** o **aumento das disponibilidades** líquidas de recursos hídricos; [...].

- 
- I – **disciplinar**, em **caráter normativo**, a implementação, operacionalização, controle e avaliação dos **instrumentos da política de recursos hídricos**;
  - II – **outorgar o direito de uso de recursos hídricos**, observado o disposto na legislação e nos planos distritais de recursos hídricos;
  - III – **regulamentar, fiscalizar e controlar com poder de polícia** o uso qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos;
  - IV – declarar previamente a **reserva de disponibilidade hídrica** nos processos de concessão e autorização federais de **uso do potencial de energia hidráulica**;
  - V – **acompanhar e prestar apoio à elaboração dos planos de recursos hídricos** de suas bacias hidrográficas;

VI – **elaborar estudos técnicos** para subsidiar a definição, pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, das faixas de **valores a serem cobrados pelo uso qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos**, com base nos mecanismos e quantidades sugeridos pelo respectivo comitê de bacia hidrográfica, se houver, e estabelecer os valores específicos nos momentos das respectivas outorgas;

VII – planejar e promover ações destinadas **a prevenir ou minimizar os efeitos das secas e inundações**, em articulação com os órgãos de defesa civil e com a Agência Nacional de Águas – ANA;

VIII – **declarar corpos de água** do Distrito Federal **em regime de racionamento preventivo** e aplicar as medidas necessárias para assegurar seus usos prioritários, em articulação com a ANA, ouvidos os comitês de bacias hidrográficas distritais;

IX – realizar e promover a **elaboração de estudos para subsidiar a aplicação de recursos financeiros do Distrito Federal em obras e serviços de regularização de cursos de água e de controle de poluição hídrica**, em consonância com o estabelecido nos planos distritais de recursos hídricos e naqueles das respectivas bacias hidrográficas; [...]

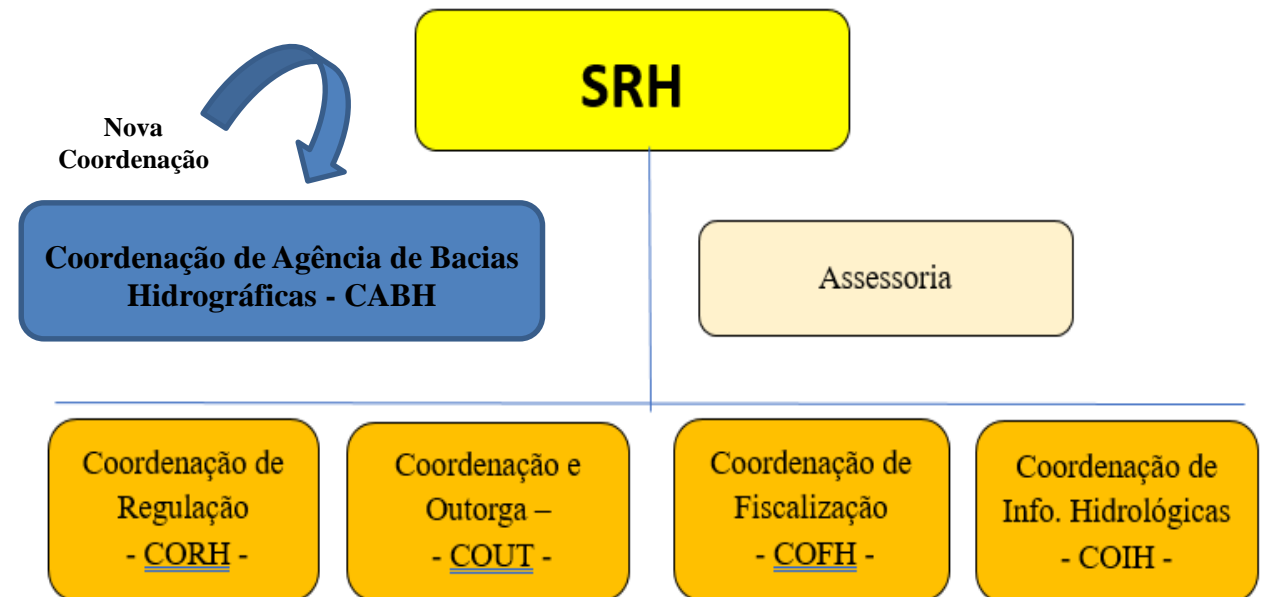
XII – **definir** e **fiscalizar** as condições de **operação de reservatórios** no Distrito Federal, visando garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, em articulação com os órgãos ou entidades competentes;

XIII – **fiscalizar** o **uso de recursos hídricos** nos aproveitamentos de potenciais hidrelétricos localizados no Distrito Federal, nos termos dos convênios celebrados, respectivamente, com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a ANA;

XIV – **instalar, operar** e **manter** a **rede hidrometeorológica** do Distrito Federal, promover e coordenar suas atividades, em harmonia e cooperação com os órgãos e entidades públicas e privadas que a compõem ou a utilizem, e integrá-la à rede hidrometeorológica nacional;

XV – **organizar, implantar** e **gerir** o **Sistema de Informação de Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIR**, integrando-o ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos; [...]

- ✓ **Base normativa:** Lei 2.725/2001, Lei 4.285/2008 e Res. 350/2006.
- ✓ **Tipos de uso da água:** captação/derivação com fins de consumo humano, dessedentação animal, irrigação, indústria, mineração; navegação; lançamento; barragens, açudes e diques; implantação de estruturas de recreação às margens ou nos leitos; transposição de nível e de bacias; construção de estrutura rodoviária/ferroviária sobre corpos d' água, obras de drenagem; canalização e retificação de curso; desassoreamento e outros que alterem a quantidade ou qualidade dos corpos hídricos.
- ✓ **Modalidades de outorgas:** prévia, de direito de uso e reserva de disponibilidade hídrica (setor hidroelétrico).
- ✓ **Foco:** inicialmente concentrou-se quase que exclusivamente na quantidade, mas há, cada vez mais, ações concretas para qualidade dos recursos hídricos.





✓ **Atividades comuns aos CBHS:**

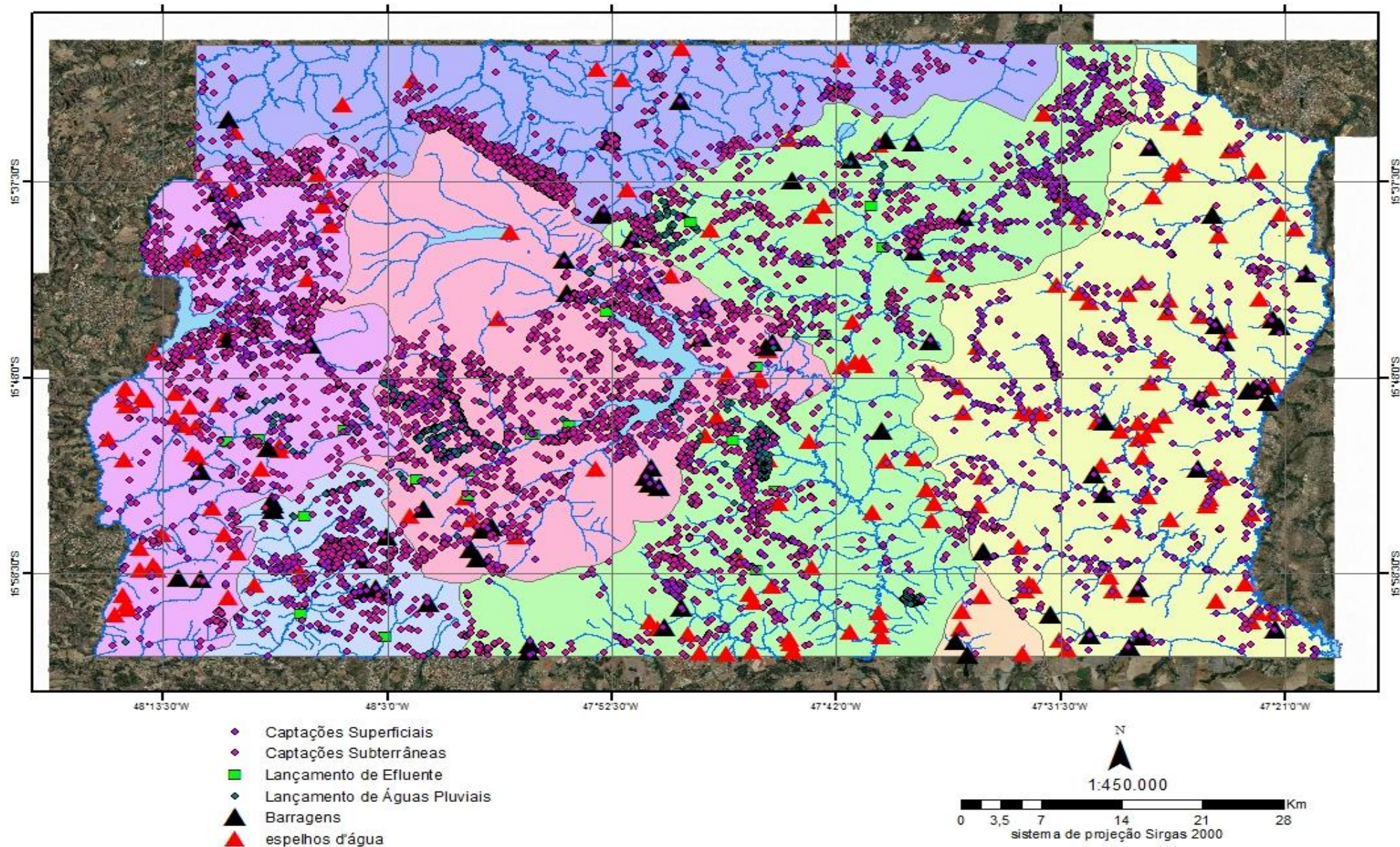
- a) Adasa assume os papéis de **Secretaria Executiva para os 3 CBHs** do DF e de **Agência de Bacia dos Comitês no DF;**
- b) Revisão dos Regimentos Internos em 2018;
- c) Processo Eleitoral – renovação dos membros dos 3 CBHs;
- d) Criação das Câmaras Técnicas nos 3 CBHs;
- e) Elaboração e aprovação dos Planos de Ação dos CBHs;
- f) **Instalação de Grupo de Trabalho Conjunto - Cobrança** (04 reuniões realizadas), com entrega de uma proposição para cobrança em novembro/2019. A criação do Grupo, bem como todos os estudos estão sendo apoiados pela Adasa;
- g) Participação do DF no CBHs dos rios Paranaíba e São Francisco.

- ✓ **Resolução nº 350, de 23 de junho de 2006** (Alterada pela Resolução ADASA nº 17/2017): Estabelece os procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga do direito de uso dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e em corpos de água delegados pela União e Estados.
- ✓ **Resolução nº 16, de 18 de julho e 2018**: define as disponibilidades hídricas dos aquíferos das diferentes unidades hidrográficas (UHs) do Distrito Federal e dá outras providências.
- ✓ **Resolução para sistemas de monitoramento dos usos** (medidores de vazão e horímetro): em andamento.
- ✓ **PGIRH**: instrumento de planejamento distrital, pactuado entre o Poder Público, os usuários e a sociedade civil, onde se define como conservar, recuperar e utilizar os recursos hídricos das bacias hidrográficas. Seu objetivo é subsidiar as ações do Conselho de Recursos Hídricos e da entidade gestora, a Adasa, a partir da definição de orientações técnicas, estratégicas e de cunho institucional necessárias para a gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, em seus aspectos quantitativos e qualitativos.

✓ Foi contratada a empresa Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda., no valor de R\$ 1.555.955, 86, em julho de 2018, para elaboração do Plano, com vigência do Contrato até dezembro de 2019.

✓ Serão seis oficinas de mobilização da sociedade e cinco consultas públicas. O andamento da execução das atividades e entrega dos produtos podem ser acompanhados por meio do link: <<https://www.cbhparanaibadf.org/>>>.

Etapa	Produto
PLANEJAMENTO	<b>Produto 1</b> – Plano de Trabalho (entregue em outubro de 2018)
DIAGNÓSTICO	<b>Produto 2</b> – Levantamento e aprimoramento dos estudos (em fase de análise) <b>Produto 3</b> – Diagnóstico Consolidado
PROGNÓSTICO	<b>Produto 4</b> – Prognóstico dos Recursos Hídricos
PROGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS	<b>Produto 5</b> – Diretrizes para implantação dos Instrumentos de Gestão e Arranjo Institucional <b>Produto 6</b> – Metas do Plano e Programa de Investimentos
PROGNÓSTICO	<b>Produto 4</b> – Prognóstico dos Recursos Hídricos
CONSOLIDAÇÃO DO PRH-PARANAÍBA	<b>Produto 7</b> – Relatório Final <b>Produto 8</b> – Banco de dados geográficos



Atualmente, existem no Banco de Dados de outorga 1.901 pontos cadastrados referentes à captações superficiais outorgadas, distribuídos conforme observa-se na Figura 40.



Figura 40: Captações superficiais cadastradas até 2018 (SIRH,2018).

Atualmente no Banco de Dados de outorga existem **6.032** pontos cadastrados referentes a captações subterrâneas outorgadas, distribuídos conforme figura 43.

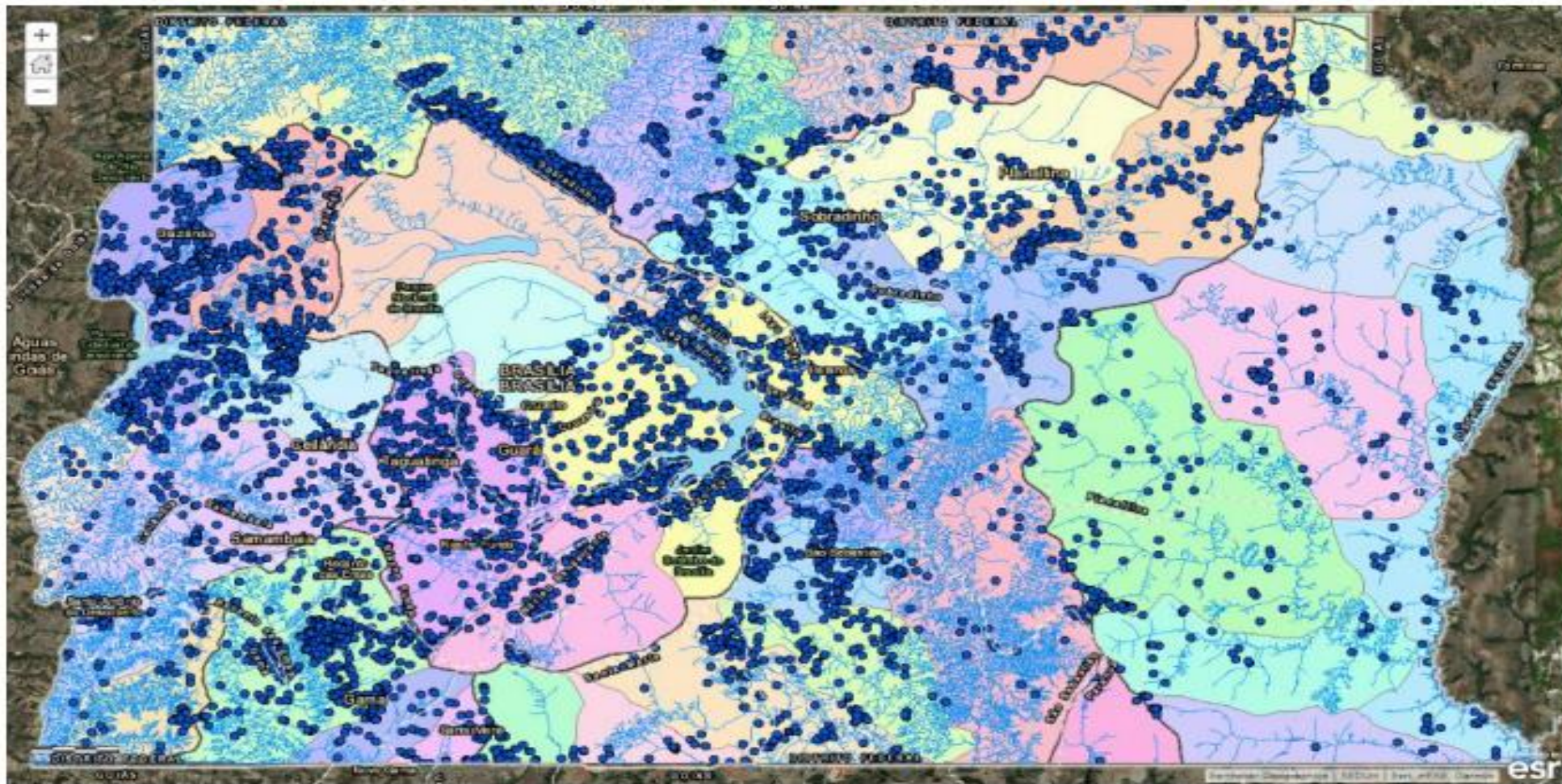


Figura 43: Captações subterrâneas cadastradas 2018 (SIRH, 2018).

<b>Tipo</b>	<b>Número de interferências</b>
<b>Captações subterrâneas</b>	5717
<b>Captações superficiais</b>	1867
<b>Barragens</b>	89
<b>Lançamento de efluentes</b>	26
<b>Lançamento águas pluviais</b>	882
<b>TOTAL</b>	8581

Fonte: Adasa (2018).

# SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE RECURSOS HÍDRICOS - SIRH

Sistema de informações sobre  
**RECURSOS HÍDRICOS - DF**




**Níveis Atuais e Histórico de Reservatórios**



**Chuva Acumulada Barragens**



**Monitoramento Barragem do Descoberto**



**Monitoramento Barragem Santa Maria**



**Adasa**  
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS - SIRH  
**MONITORAMENTO DO NÍVEL DE RESERVATÓRIOS**

A ADASA informa os níveis oficiais dos reservatórios. As atualizações das medições serão feitas, diariamente, até às 13:30h.

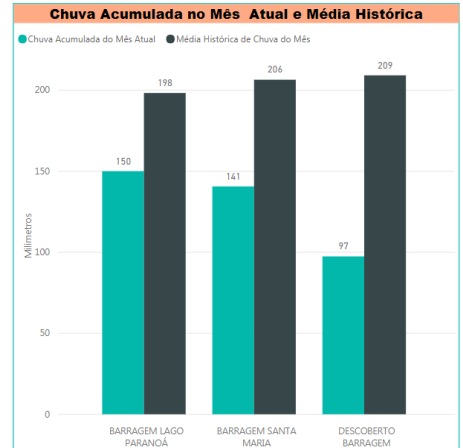
DESCOBERTO			SANTA MARIA		
DATA	VOLUME ÚTIL (%)	VALOR DE REFERÊNCIA DO MÊS (%)	DATA	VOLUME ÚTIL (%)	VALOR DE REFERÊNCIA DO MÊS (%)
15.11.17	6,5	12,0	15.11.17	22,7	22,0

HISTÓRICO			HISTÓRICO		
Data	Volume Útil (%)	Cota (m)	Data	Volume Útil (%)	Cota (m)
15.11.17	6,5	1.022,03	15.11.17	22,7	1.064,30
14.11.17	6,8	1.022,07	14.11.17	22,8	1.064,32
13.11.17	6,9	1.022,08	13.11.17	23,0	1.064,34
12.11.17	6,7	1.022,06	12.11.17	22,8	1.064,32
11.11.17	6,4	1.022,02	11.11.17	22,6	1.064,29
10.11.17	6,0	1.021,95	10.11.17	22,4	1.064,27
09.11.17	5,9	1.021,94	09.11.17	22,3	1.064,26
08.11.17	5,8	1.021,92	08.11.17	22,3	1.064,26
07.11.17	5,3	1.021,84	07.11.17	21,9	1.064,21

<http://gis.adasa.df.gov.br/porta/home/index.html>

**Adasa**  
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS - SIRH  
**PAINÉIS INTERATIVOS - BARRAGEM PARANOÁ**  
**COMPARAÇÃO MENSAL E ANUAL - CHUVA ACUMULADA BARRAGENS**



**Chuva Acumulada no Mês Atual e Média Histórica**

Barragem	Chuva Acumulada do Mês Atual (mm)	Média Histórica de Chuva do Mês (mm)
BARRAGEM LAGO PARANOÁ	150	198
BARRAGEM SANTA MARIA	141	206
DESCOBERTO BARRAGEM	97	209



**Chuva Acumulada do Ano Atual e Média Histórica**

Barragem	Chuva Acumulada do Ano Atual (mm)	Média Histórica de Chuva Anual (mm)
BARRAGEM LAGO PARANOÁ	759	949
BARRAGEM SANTA MARIA	681	1232
DESCOBERTO BARRAGEM	620	1367



Apresentação Resíduos - ANA - x | Stardust Complete REPORT x | Eficiência Operacional de ETEs x +

https://adasa4.sharepoint.com/sites/SISB/SitePages/Eficiência-Operacional-de-ETEs-(ICE01).aspx?web=1

SharePoint



## SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE SANEAMENTO BÁSICO DO DF

[Página Inicial](#) [Sobre o SISB](#) [IntraAdasa](#)

☆ Não segue

+ Novo ▾ [Enviar por email](#)

República

### RELATÓRIO DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL DE ETEs - VISÃO GERAL

FILTRO ETE

- Grupo ETE
- Grupo 1
- Grupo 2
- Grupo 3
- Grupo 4
- Grupo 6

FILTRO RA

- Selecionar tudo
- 2017
- 2018
- 2019

FILTRO PARÂMETRO

- CT
- DBO
- DQO
- NT
- Pt
- SS

TABELA DE DADOS POR GRUPO E ETE

Grupo ETE	CT	DBO	DQO	NT	Pt
<b>Grupo 1</b>	<b>94,6%</b>	<b>96,7%</b>	<b>88,6%</b>	<b>43,4%</b>	<b>77,6%</b>
ETE Brasília Norte	95,4%	97,4%	88,4%	35,9%	78,9%
ETE Brasília Sul	97,2%	96,9%	89,2%	44,3%	81,8%
ETE Gama	97,3%	97,7%	88,9%	18,7%	78,0%
ETE Melchior	91,9%	95,8%	84,5%	32,2%	66,6%
ETE Recanto das Emas	96,0%	97,1%	91,6%	55,4%	80,0%
ETE Riacho Fundo	90,1%	95,7%	88,5%	55,1%	78,6%
<b>Grupo 2</b>	<b>97,7%</b>	<b>97,6%</b>	<b>91,7%</b>	<b>55,3%</b>	<b>82,0%</b>
ETE Alagado	99,3%	97,1%	91,5%	47,1%	81,3%
ETE Samambaia	95,0%	96,9%	86,7%	27,5%	70,2%

TABELA DE DADOS POR GRUPO E ANO

Grupo ETE	CT	DBO	DQO	NT	Pt
ETE Gama	99,1%	99,2%	88,2%		80,0%
ETE Melchior	92,5%	97,9%	90,6%		71,3%
ETE Recanto das Emas		96,5%	85,7%		71,6%
ETE Riacho Fundo	93,7%		93,5%		87,8%
<b>fev</b>	<b>95,2%</b>	<b>97,7%</b>	<b>92,1%</b>		<b>84,7%</b>
ETE Brasília Norte		98,4%	93,8%		92,1%
ETE Brasília Sul	100,0%	98,0%	91,4%		84,4%
ETE Gama	99,7%	98,9%	90,2%		81,9%
ETE Melchior	98,7%	98,4%	91,6%		80,1%
ETE Recanto das Emas	82,9%	96,9%	92,3%		84,0%

1 pessoa curtiu isso

40 Exibições

Salvar para mais tarde

Comentários

- ✓ **Monitoramento:** constante modernização da rede;
- ✓ **Fiscalização:** utilização de inteligência espacial;
- ✓ **Caminhão pipa:** intensificar a fiscalização, ampliar a tecnologia de monitoramento e adequar os pontos de captação;
- ✓ **Poços:** intensificar a fiscalização e a regularização de uso de águas subterrâneas;
- ✓ **Hidrometração:** melhorar o monitoramento da demanda real;
- ✓ **Parcerias:** ACTs com órgãos de meio ambiente para facilitação da tramitação dos processos de outorga e licenciamento e, com a Polícia Ambiental para aumento da capilaridade de fiscalização e troca de informações;
- ✓ **Crise hídrica:** aumentar a resiliência dos sistemas de abastecimento;
- ✓ **Governança regulatória, gestão de risco e compliance.**

## **A regulação dos serviços de saneamento básico compreende:**

- ✓ A edição de normas relativas às dimensões técnica, econômica e social;
- ✓ A fiscalização;
- ✓ A resolução de conflitos; e
- ✓ A aplicação de sanções administrativas aos prestadores de serviços.

## **Princípios básicos da regulação:**

- ✓ Qualidade dos serviços;
- ✓ Continuidade da prestação;
- ✓ Universalização;
- ✓ Modicidade tarifária.



### **Realizados:**

- ✓ Fiscalização das obras realizadas com recursos da Tarifa de Contingência;
- ✓ Avaliação de Desempenho da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário (36 indicadores), relativa ao ano base 2017, atendendo ao instituído pela Resolução 08, de 04 de julho de 2016;
- ✓ Elaboração da Minuta de Decreto para a implantação do Programa de Uso Racional de Água no Governo do Distrito Federal que subsidiou o Decreto nº 39.514/2018;
- ✓ Elaboração do Guia de Orientações para Redução do Consumo de Água Potável nos Órgãos do GDF;
- ✓ Publicação da Resolução nº 03, de 19 de março de 2019, que estabelece diretrizes para implantação e operação de sistemas prediais de água não potável em edificações residenciais);

## **Realizados:**

- ✓ **Fiscalização Direta:** centrada na avaliação operacional da Caesb, com o propósito de verificar o estado de conservação e operação dos sistemas, a execução do plano de investimentos, a validação da base de ativos regulatórios e a fiscalização de situações emergenciais ou eventuais;
- ✓ **Fiscalização Indireta:** acompanhamento e monitoramento da qualidade dos serviços, por meio de informações regulares fornecidas pela Concessionária, com base no Contrato de Concessão, nas Resoluções da Adasa, no Manual de Indicadores de Desempenho (Resolução Adasa 08/2016) e no Plano Distrital de Saneamento Básico.

## **Em andamento:**

- ✓ Elaboração de Resolução que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para elaboração e apresentação do Plano de Exploração dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal.

### **Em andamento:**

- ✓ Convênio entre a Adasa, a FINATEC e a UnB, para Desenvolvimento de Metodologias para Gerenciamento dos Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais do Distrito Federal;
- ✓ Acordo de Cooperação entre a Adasa e a Novacap, para Digitalização de Cadastro e Georreferenciamento do Sistema de Drenagem Urbana do Distrito Federal;
- ✓ Contrato entre a Adasa, a FINATEC e a UnB, para programa de capacitação técnico-operacional de gestores de drenagem urbana do DF (Participação de servidores da Adasa, NOVACAP, SEDUH, METRO, CODHAB, DER, TERRACAP, UnB, IBRAM etc.);
- ✓ Realização de estimativa e classificação de áreas impermeabilizadas, de forma automática, a partir de fotografias aéreas nas áreas urbanas do DF; e simulação de cenários de valores de taxa ou tarifa de drenagem associadas.
- ✓ Regulamentação de boas práticas de manejo de sedimentos e outros contaminantes em canteiros de obras, com vistas à prevenção da poluição das águas superficiais e do assoreamento ou obstrução do sistema de drenagem urbana.

### **Em andamento:**

- ✓ Estabelecimento de diretrizes para implantação de sistema de recarga artificial dos aquíferos utilizando águas de chuva captadas nas coberturas nos bens imóveis no Distrito Federal que disponham de captação de águas subterrâneas.
- ✓ Revisão da Resolução Adasa nº 09/2011: Aperfeiçoar e atualizar exigências e critérios para a emissão de outorgas de lançamento de águas pluviais pela ADASA, considerando a realidade específica das áreas urbanas do Distrito Federal.
- ✓ Elaboração de diagnóstico do atual monitoramento de qualidade de matrizes aquosas realizado pela Adasa, com proposição de um Plano Integrado de Monitoramento da Qualidade da Água;
- ✓ Demais atividades: fiscalização de lançamentos e reservatórios de retenção de águas pluviais; avaliação da qualidade de água dos lançamentos pluviais; acompanhamento das metas de drenagem estabelecidas no Plano de Saneamento Básico do Distrito Federal e; monitoramento de aspectos financeiro-orçamentários da prestação.



## REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS







Coleta



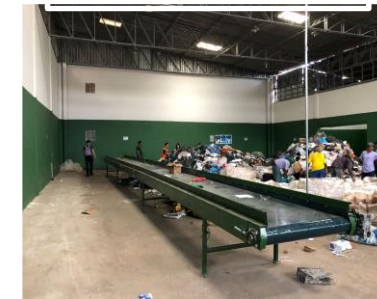
Transbordo



Transporte



Triagem



Compostagem



Disposição Final



Limpeza Urbana



- Assinatura realizada em 18 de abril de 2016.
- Exigência da Lei nº 4.285/2008.
- Estabelece as diretrizes para execução adequada das atividades.
- Define as competências da Adasa e as obrigações do SLU na prestação dos serviços.



CONTRATO DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 01 /2016-ADASA/SLU

CONTRATO DE GESTÃO E DESEMPENHO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO DISTRITO FEDERAL.



**Condições Gerais**

- **Resolução Adasa nº 21/2016:**

*Estabelece as condições gerais da prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal.*

**Preços Públicos**

- **Resolução Adasa nº 14/2016:**

*Estabelece os preços públicos para o gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos e da construção civil.*

**Estações de Transbordo**

- **Resolução Adasa nº 05/2017:**

*Dispõe sobre os procedimentos para instalação, operação e manutenção de estações de transbordo de resíduos sólidos.*

**Aterros Sanitários**

- **Resolução Adasa nº 18/2018:**

*Estabelece diretrizes e procedimentos para a implantação, operação, manutenção, monitoramento e encerramento de aterros sanitários.*





**O PAPEL DA ADASA NA ELABORAÇÃO DO PLANO  
DISTRITAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DE GESTÃO  
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**



**Art. 9º** Além das atribuições gerais estabelecidas nesta Lei, **competete à ADASA**, especificamente no que respeita a saneamento básico no âmbito do Distrito Federal:

(...)

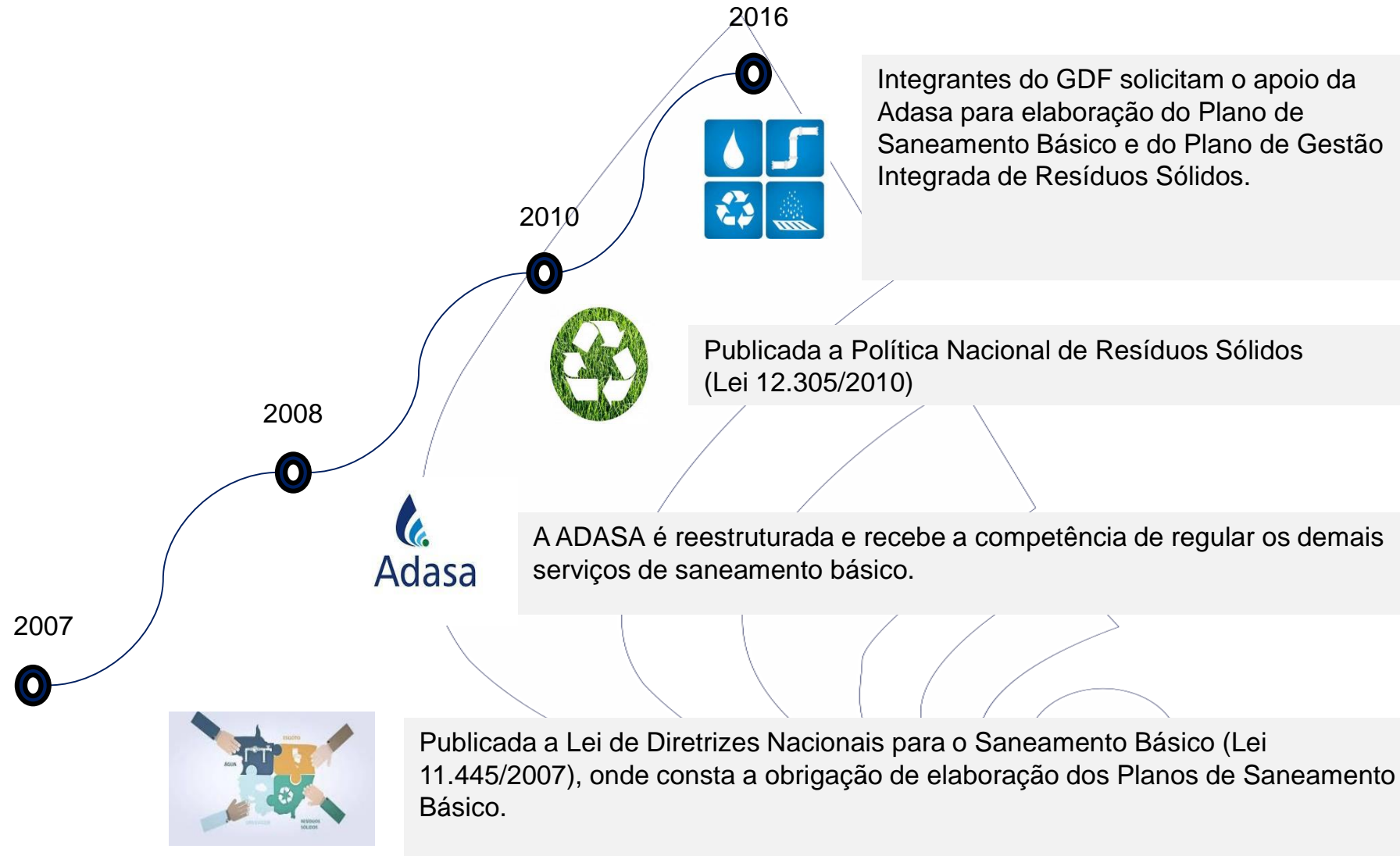
**II – acompanhar e contribuir para a elaboração dos planos de saneamento básico do Distrito Federal e do Plano Nacional de Saneamento Básico – PNSB;**

(...)

**IV – contribuir para a elaboração da política pública de saneamento básico do Distrito Federal;**

(...)





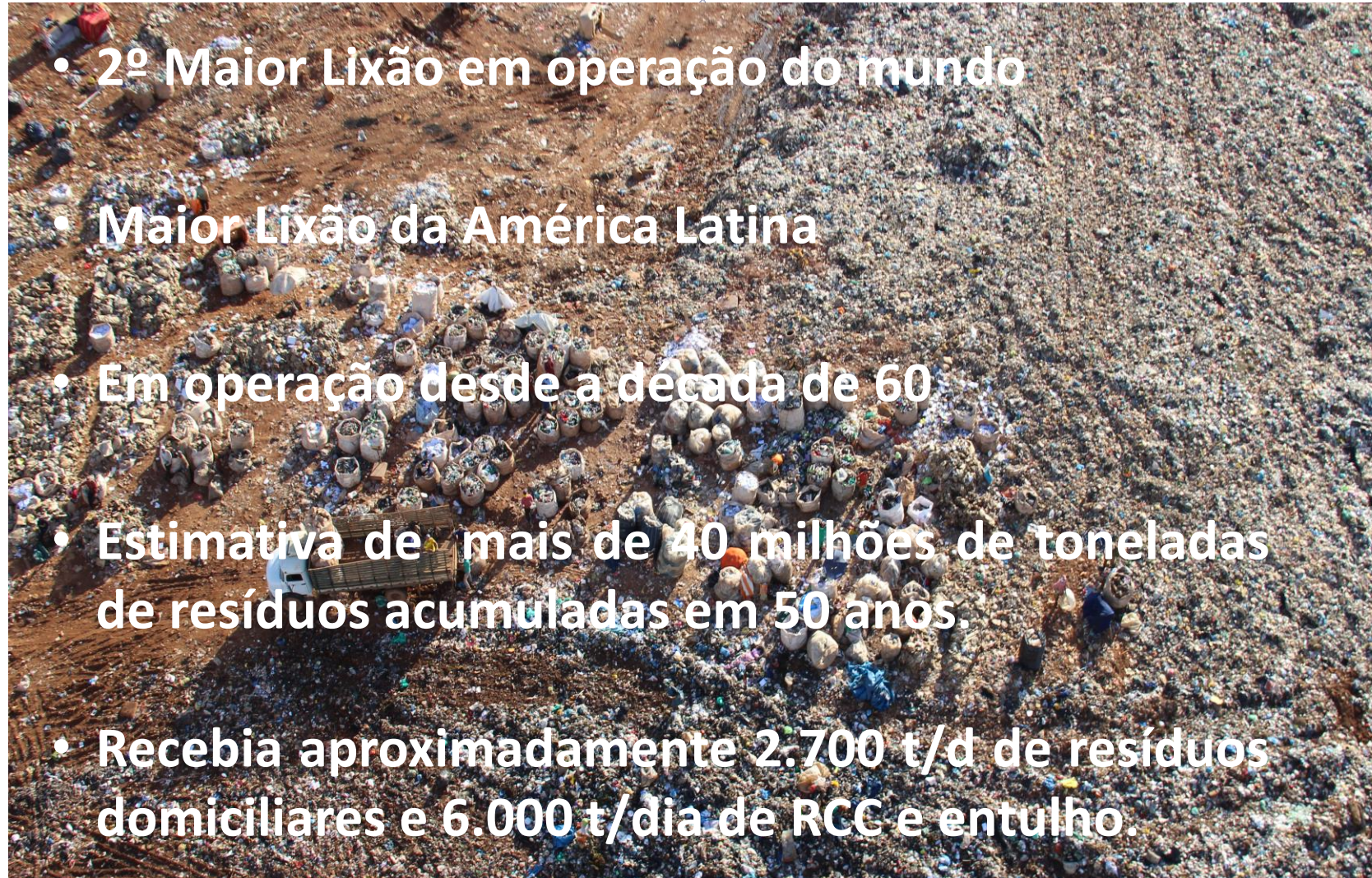
- Ao final do contrato foram enviados ao poder executivo a proposta de **Plano Distrital de Saneamento Básico - PDSB** e do **Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS**.
- O **PDGIRS** foi aprovado pelo governador por meio do **Decreto Distrital nº 38.903/2018**.
- A proposta de **Plano de Saneamento Básico** foi enviada pelo Governador à **Câmara Legislativa** do Distrito Federal para ser convertida em Lei.





## O PAPEL DA ADASA NO ENCERRAMENTO DO LIXÃO DA ESTRUTURAL E A REGULAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS







## Iº Passo: Diagnóstico da Situação

- ✓ Presença de mais de 1000 catadores
- ✓ Ausência de controle de acesso
- ✓ Presença de crianças e adolescentes
- ✓ Tráfico de drogas e mortes por acidentes
- ✓ Equipamentos privados instalados
- ✓ Consumo e venda de alimentos vencido

**DECRETO Nº 36.437, DE 02 DE ABRIL DE 2015** - Institui Grupo de Trabalho para elaborar e implementar o plano de intervenção de atividades de ordenamento do Lixão do Jóquei.


**Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT** – constituído por órgãos e entidades do Distrito Federal com a finalidade de **elaborar e de executar plano de intervenção** no Lixão do Jóquei, conhecido como **Lixão da Estrutural**, visando o **encerramento das atividades irregulares** praticadas naquele local.



Art. 2º O **Grupo de Trabalho** será composto por membros indicados pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

- I - Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;
- II - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- III - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal;
- IV - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal;
- V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal;
- VI - Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal;
- VII - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
- VIII - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal;
- IX - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;
- X - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal;
- XI – Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU-DF;
- XII - Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS-DF;
- XIII - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF;
- XIV - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA-DF;**
- XV - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.





**Problema:** Recebimento de resíduos sem pagamento do usuário (Grandes Geradores e RCC)

**Responsável:** Adasa

**Ação:** Definição de tarifa para serviço de disposição final de resíduos de grandes geradores e de resíduos da construção civil (RCC).



**Resolução Adasa nº 14/2016** - Estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências.

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS			
	Serviço	Unidade de medida	Valor unitário
1	Coleta de resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados.	Tonelada	R\$ 153,68
2	Disposição final de resíduos sólidos no Aterro de Brasília.	Tonelada	R\$ 92,95
3	Disposição final de resíduos da construção civil segregados.	Tonelada	R\$ 14,68
4	Disposição final de resíduos da construção civil não segregados	Tonelada	R\$ 26,91
5	Limpeza de vias e logradouros públicos realizada em dias úteis, cujo tempo de execução dos serviços seja de até 4 horas.	Equipe	R\$ 2.720,50
6	Limpeza de vias e logradouros públicos realizada em dias úteis, cujo tempo de execução dos serviços seja superior a 4 e inferior a 7 horas.	Equipe	R\$ 4.185,39
7	Limpeza de vias e logradouros públicos realizada em feriados, cujo tempo de execução dos serviços seja de até 4 horas.	Equipe	R\$ 3.627,25
8	Limpeza de vias e logradouros públicos realizada em feriados, cujo tempo de execução dos serviços seja superior a 4 e inferior a 7 horas.	Equipe	R\$ 5.580,38
9	Limpeza de vias e logradouros públicos realizada no período noturno (22 as 5h), cujo tempo de execução dos serviços seja de até 4 horas.	Equipe	R\$ 2.992,55
10	Limpeza de vias e logradouros públicos realizada no período noturno (22 as 5h), cujo tempo de execução dos serviços seja superior a 4 e inferior a 7 horas.	Equipe	R\$ 4.603,93



## Em andamento:

- ✓ Avaliação do **cumprimento das metas do PDGIRS** referente aos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU: o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PDGIRS, foi aprovado em março de 2018;
- ✓ Elaboração de **metodologia para auditoria, acompanhamento e certificação das informações** utilizadas para cálculo dos indicadores do PDGIRS: trata-se de um esforço para melhorar a qualidade dos dados que possuímos sobre prestação dos serviços e que são utilizados para o cálculo de indicadores do PDGIRS;
- ✓ Desenvolvimento de **sistema de informações sobre a prestação dos serviços** que permita acompanhar os números referentes aos serviços de

## **Realizados:**

- ✓ Fiscalização econômico-financeira da tarifa de contingência
- ✓ Reajuste Tarifário Anual;

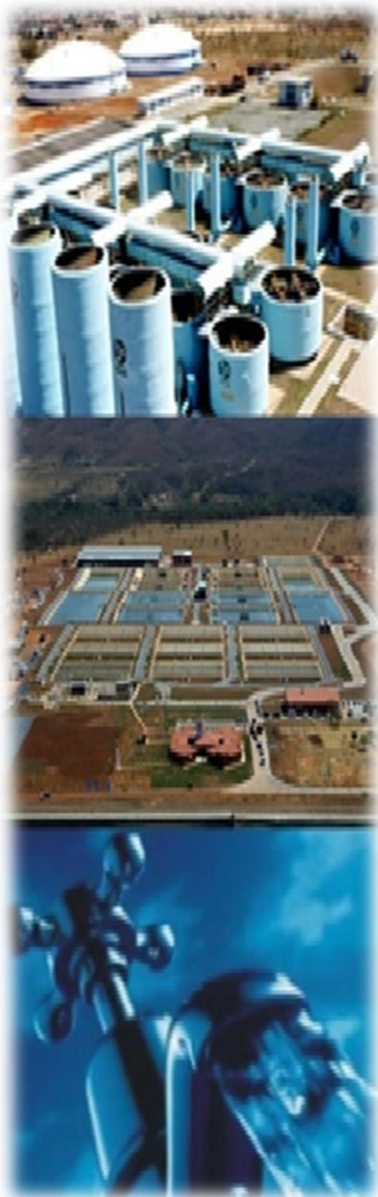
## **Em andamento:**

- ✓ Fiscalização econômico-financeira mensal da CAESB (balancetes, títulos protestados, movimentações relevantes);
- ✓ Monitoramento da implantação da Contabilidade Regulatória na CAESB;
- ✓ 3ª Revisão Tarifária Periódica da CAESB;



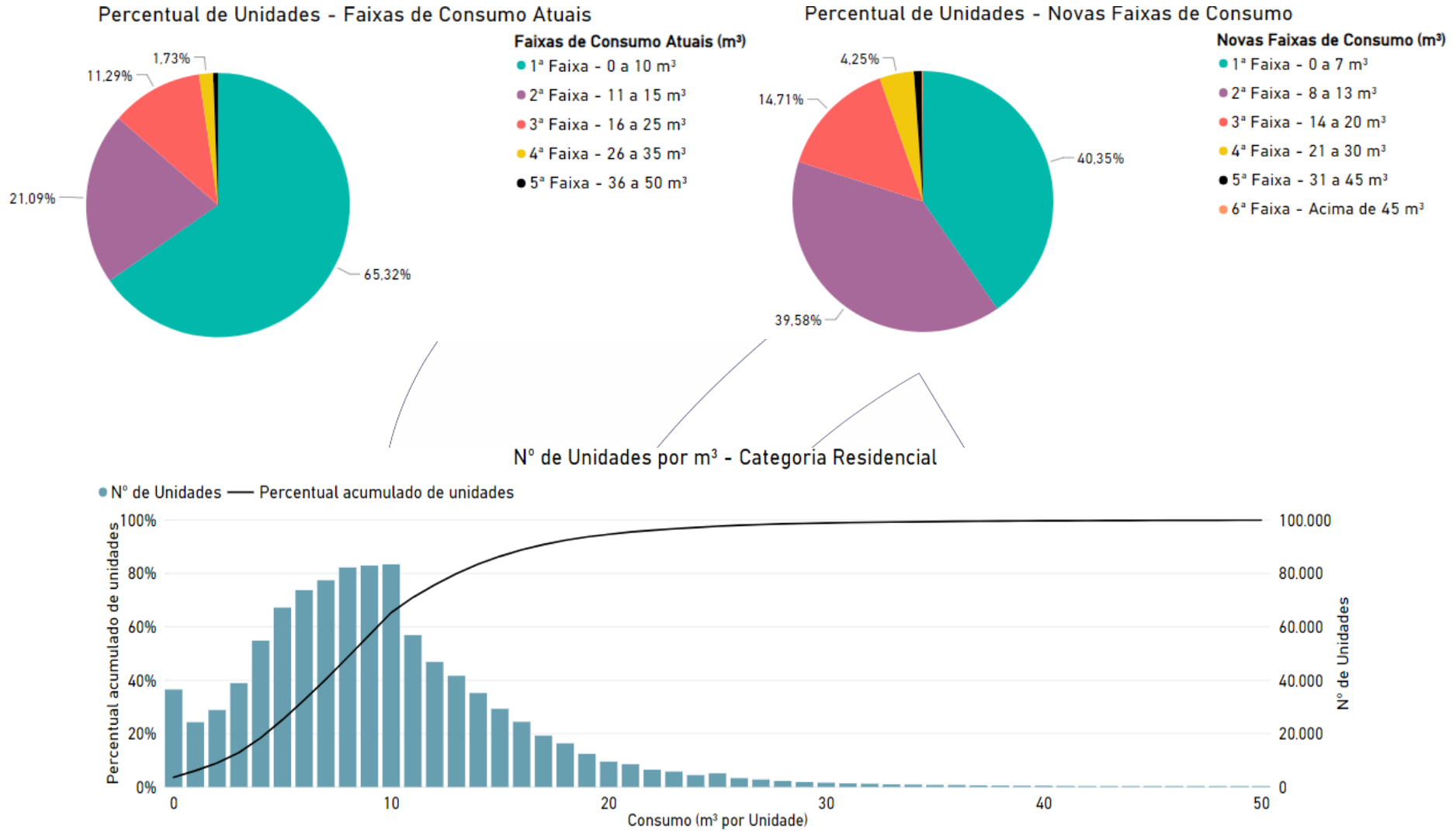
## **Em andamento:**

- ✓ Manual de Contabilidade Regulatória – atualização;
- ✓ Revisão Extraordinária e Reajuste dos preços públicos cobrados pelo SLU na execução de atividades de gerenciamento de resíduos de grandes geradores, de eventos e da construção civil;
- ✓ Revisão da Taxa de Limpeza Pública;
- ✓ Estudos para proposição de taxa de drenagem urbana;
- ✓ Metodologia de cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

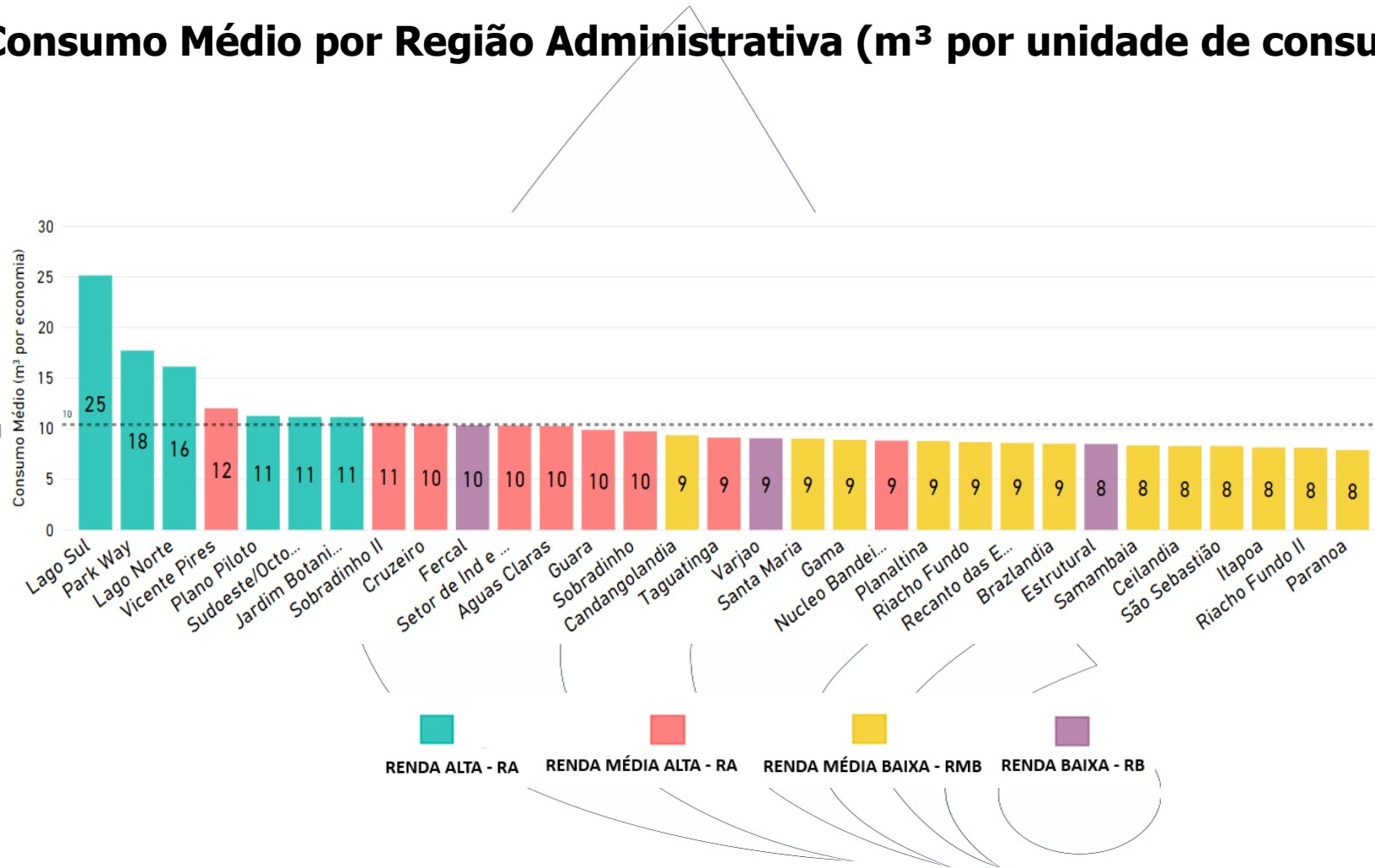


# Análise de Impacto Regulatório (AIR) da Alteração da Estrutura Tarifária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Distrito Federal

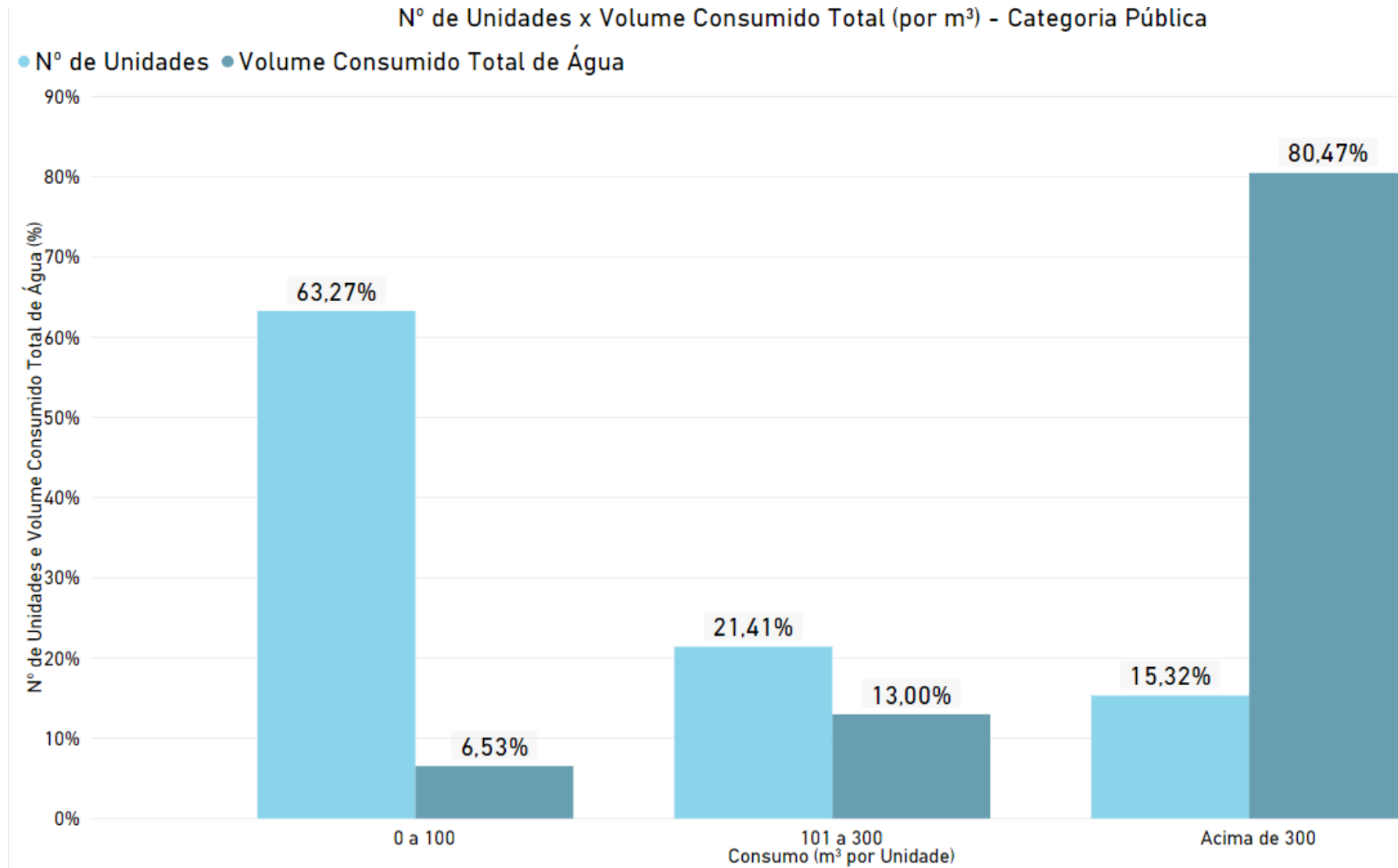
# CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO RESIDENCIAL



**Consumo Médio por Região Administrativa (m<sup>3</sup> por unidade de consumo)**



# CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO NÃO-RESIDENCIAL



### PROBLEMA 1:

**A atual Estrutura Tarifária da Caesb é socialmente injusta.**

### PROBLEMA 2

**Dificuldade de acesso à tarifa social pelas famílias de baixa renda.**

## PREMISSAS PARA O DESENHO DA ALTERNATIVAS

1. Manutenção de tarifas progressivas;
2. Alternativas com cobrança de consumo mínimo ou tarifa bipartida;
3. Impacto neutro na receita da concessionária;
4. Redefinição das faixas de consumo – *clusterização* dos consumos;
5. Simplificação das categorias de consumidores;

6. Tarifa Social concedida com base no CadÚnico – famílias beneficiárias do PBF (50% de desconto);
7. O benefício da tarifa social não terá limite de volume consumido;
8. Aperfeiçoamento da distribuição do subsídio cruzado das Categorias Residenciais;
9. Todas as unidades de consumo devem contribuir para a cobertura de parte dos custos fixos comerciais e de manutenção da rede;
10. É necessário avaliar o impacto na inadimplência;
11. A alteração na estrutura tarifária para a categoria não-residencial deve ser uma transição para uma estrutura mais equilibrada.
12. Manutenção do subsídio cruzado proveniente da categoria não-residencial direcionado à categoria Residencial.

## Alternativas para a Categoria Residencial

De nada fazer, sem tarifa social

Consumo mínimo de 1 m<sup>3</sup>/mês, com tarifa social

Consumo mínimo de 4 m<sup>3</sup>/mês, com tarifa social

Tarifa Fixa de R\$ 8,00/mês + Tarifa Variável/m<sup>3</sup>, com tarifa social

Tarifa Fixa de R\$ 16,00/mês + Tarifa Variável/m<sup>3</sup>, com tarifa social

## Alternativas para a Categoria Não-Residencial

De nada fazer

Consumo mínimo de 1 m<sup>3</sup>/mês

Consumo mínimo de 4 m<sup>3</sup>/mês

Tarifa Fixa de R\$ 21,00/mês + Tarifa Variável/m<sup>3</sup>



### Análise de Impacto na Categoria Residencial

1. **Variação no valor das faturas** de água e esgoto, em comparação com a estrutura atual;
2. **Impacto na distribuição do subsídio cruzado**, com base no volume consumido;
3. **Impacto redistributivo** por Região Administrativa;
4. Impacto no desempenho da incidência da **tarifa social**;
5. **Comprometimento da renda** familiar com o pagamento dos serviços de água e esgoto.

### Análise de Impacto na Categoria Não-Residencial

1. **Variação no valor das faturas** de água e esgoto, em comparação com a estrutura atual;
2. **Impacto na distribuição do subsídio cruzado**, com base no volume consumido;
3. **Impacto redistributivo** por Região Administrativa.

- **Objetivo da Análise Multicritério:**

Mapear a **diversidade de perspectivas** que podem se utilizadas para avaliar as alternativas, para destacar as principais diferenças subjacentes e fornecer uma estrutura para o debate.

- **Consulta pública:**

Por meio de **consulta pública** para que os atores e grupos afetados:

- 1) Conheçam as alternativas e seus impactos;
- 2) Possam indicar os critérios de avaliação;
- 3) Avaliem cada alternativa.

- ✓ Competências da ANA para edição de normas de âmbito nacional para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- ✓ O acesso aos recursos públicos federais ou à contratação de financiamentos com recursos da União será condicionado ao cumprimento das normas de referência estabelecidas pela ANA;
- ✓ Os Municípios com população inferior a vinte mil habitantes poderão apresentar planos simplificados com menor nível de detalhamento dos aspectos conforme regulamentação do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- ✓ **O novo modelo de regulação para o saneamento.**



## CONSIDERAÇÕES FINAIS



**Muito obrigado!**

**Dr. Paulo Salles**

**Diretor-Presidente**

**ADASA**